



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0065/2026

Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 668, 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências

Art. 1º O Anexo VII da Lei Complementar nº 668, 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO

"ANEXO VII

(Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015)

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Assistente de Educação
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Administrativo NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia.
JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar e manter atualizados o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos; Registrar e manter atualizados, no sistema informatizado de gestão educacional, os cadastros e assentamentos dos servidores ativos e os dados cadastrais dos alunos da unidade escolar; Executar o registro escolar referente à documentação de matrícula, transferência, classificação e conclusão de curso; Coordenar e realizar procedimentos de matrículas e transferências; Realizar conferência, a qualquer tempo e em consonância com a legislação, do número de alunos da unidade escolar para possível abertura ou fechamento de turmas; Organizar e preparar a documentação dos processos relativos à vida funcional dos servidores ativos da unidade escolar; Inserir e conferir, sempre que necessário, no sistema informatizado de gestão educacional, as aulas distribuídas, as admissões, as alterações de carga horária e a mudança de habilitação para geração da folha de pagamento; Organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, resoluções e portarias; Fornecer os dados e auxiliar na elaboração de relatórios de competência da secretaria escolar; Encaminhar à direção, em tempo hábil, os documentos emitidos pela secretaria escolar que devem ser assinados; Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos expedidos pela secretaria escolar, como diplomas e certificados; Zelar pelo uso adequado e pela conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria escolar; Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria escolar; Conhecer a estrutura da unidade escolar; Compreender o funcionamento das instâncias deliberativas existentes na unidade escolar e colaborar para a sua boa operação; Executar outras funções compatíveis com o registro escolar dos alunos e o registro funcional dos servidores ativos da unidade escolar; e Operar outros sistemas compatíveis com o registro escolar dos alunos e o registro funcional dos servidores ativos da unidade escolar.

"(NR)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 308/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 11 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Comissão sugestão de emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 0065/2026, de origem governamental, que “Altera os Anexos III e VII da Lei Complementar nº 668, de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências”, por meio da qual ficam suprimidos o art. 1º e o Anexo I, devendo-se proceder à alteração da ementa e à renumeração dos dispositivos do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhor
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7QK5W58C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 11/03/2026 às 15:24:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNzM1NTFFfNzM1NjlfMjAyNI83UUUs1VzU4Qw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00073551/2026** e o código **7QK5W58C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.